



Valide aqui este documento

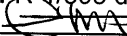
## Livro 2 de Registro Geral

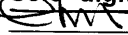
CNM: 130377.2.0001568-26


Matrícula n.º **1.568**

Data: 08 de maio de 2014

Folha n.º **1**

**IMÓVEL:** Lote Rural nº 19, da Gleba nº 03, do Projeto de Assentamento Menezes Filho, com área de 99,6573 ha (noventa e nove hectares, sessenta e cinco ares e setenta e três centiares), localizado neste município de Buritis, Estado de Rondônia. **Limites e Confrontações:** NORTE: Lote 16 da Gleba 03 e Lote 02 da Gleba 05, separados pela Linha 02A; LESTE: Lote 18 da Gleba 03; SUL: P. A. Buriti, separados pela estrada Linha 07; OESTE: Lote 20 da Gleba 03. **Perímetro:** 6.143,801 m. **Descrição do Perímetro:** Partindo do M-1440, com coordenadas UTM SAD-69 E=406.340,403 m e N=8.885.123,417, referentes ao Meridiano Central 63º00 WGr. e Equador, segue com azimute plano de 155º01'09" e distância de 2.678,590 m, confrontando com o Lote 18 da Gleba 03, até o marco M-714, deste segue com azimute plano de 255º10'15" e distância 292,310 m, confrontando com o P. A. Buriti, separados pela estrada Linha 07, até o marco M-429, deste segue com azimute plano de 331º26'26" e distância de 2.709,561 m, confrontando com o Lote 20 da Gleba 03, até o marco M-1439, deste segue com azimute plano de 74º36'41", confrontando com o Lote 16 da Gleba 03 e Lote 02 da Gleba 05, separados pela Linha 02ª, até o marco M-1440, início desta descrição. **PROPRIETÁRIO:** INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, inscrito no CNPJ sob nº 00.375.972/0001-60, Autarquia Federal criada pelo Decreto Lei nº1.110, de 9 de julho de 1970, alterado pela Lei nº7.231, de 23 de outubro de 1984, com sede na cidade de Brasília-DF. **REGISTRO ANTERIOR:** R-1/398 de 23/09/2009, do Livro 2, deste Serviço Registral. Gelciney Fernando de Souza Volpe, , Substituto, digitei, conferi e subscrevi.

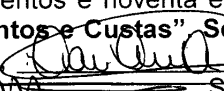

R-1-1.568. 08 de maio de 2014. **TÍTULO DE DOMÍNIO.** Protocolo nº 3204, em 25/04/2014. O Proprietário, já qualificado, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula a **REGINALDO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF nº 700.986.702-04, portador do RG nº 632.173 SSP-RO, residente e domiciliado na Linha 07, Lote 19, Gleba 03, PA Menezes Filho, Zona Rural, neste Município, pelo valor de R\$ 7.825,09 (sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e nove centavos), que será pago em 17 prestações anuais, vencendo-se a 1ª (primeira) em 09/12/2016, através do Título de Domínio, sob Condição Resolutiva nº RO007200000664, datado de 09/12/2013, emitido em Porto Velho/RO. Recolhido o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos - ITBI no valor de R\$ 825,37 (oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos), pago em data de 25/04/2014, estando o imóvel avaliado em R\$ 40.777,27 (quarenta mil, setecentos e setenta e sete reais e sete centavos). Emolumentos: R\$ 1.103,96; Custas: R\$ 220,79; Selo: R\$ 0,81; Total: R\$ 1.325,56. **Selo digital de fiscalização nº JOAAA31898-5BFC9.** Gelciney Fernando de Souza Volpe, , Substituto, digitei e subscrevi.

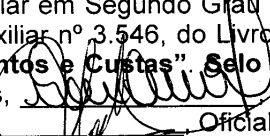
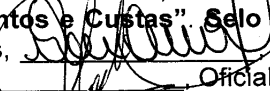
AV-2-1.568. 08 de maio de 2014. **INALIENABILIDADE E CONDIÇÕES RESOLUTIVAS.** O imóvel objeto desta matrícula encontra-se gravado das CLÁUSULAS RESTRITIVAS DE INALIENABILIDADE E CONDIÇÕES RESOLUTIVAS sob nºs. VII e XIV, constantes do Título de Domínio, sob Condição Resolutiva, firmado entre as partes em 09/12/2013. **"Sem custas"**. Gelciney Fernando de Souza Volpe, , Substituto, digitei e subscrevi.

R-3-1.568. 16 de fevereiro de 2016. **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA.** Protocolo nº 5866, em 11/02/2016. O Proprietário, já qualificado, ofereceu em **HIPOTECA CEDULAR EM PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**, o imóvel objeto desta matrícula, com todas as benfeitorias, acessões e acessórios, através da **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº. 134-16-1006-0**, emitida nesta Cidade em 04/02/2016, em favor do

(segue no verso)



**BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA**, inscrito no CNPJ sob nº 04.902.979/0029-45, com sede na Avenida Ayrton Senna, nº 1.206, Setor 01, nesta cidade, no valor de R\$ 147.956,10 (cento e setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos). O prazo de vigência desta Cédula é de 10 (dez) anos, incluídos 03 (três) anos de carência, contados a partir do primeiro dia 10 (dez) seguinte à data de formalização desta Cédula, vencendo-se, portanto, em 10/02/2026. A dívida normal resultante deste crédito será paga em 07 (sete) prestações anuais e sucessivas, correspondendo, cada uma delas, nas datas dos seus respectivos vencimentos, conforme o esquema de reembolso e vencimentos a seguir: 10/02/2020 com 12%; 10/02/2021; com 15%; 10/02/2022 com 18%; 10/02/2023 com 23%; 10/02/2024 com 32%; 10/02/2025 com 49% e com vencimento final para 10/02/2026 com 100%. Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente terão a incidência de encargos financeiros correspondentes à taxa efetiva de juros de 5,30% a.a. (cinco inteiros e trinta centésimos por cento ao ano), com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), calculados e incorporados mensalmente ao saldo devedor, no vencimento e na liquidação da dívida, exigíveis juntamente com as parcelas do principal, proporcionalmente aos valores nominais de cada uma delas, no vencimento e na liquidação da dívida. Em Penhor Cédular em Primeiro Grau e sem Concorrência de Terceiros os Penhores constantes do Registro Auxiliar nº 2.483, do Livro 03 – Registro Auxiliar, desta Serventia Imobiliária. O imóvel hipotecado, para efeito do Artigo 1.484 do Código Civil, ressaltando o direito de o Banco exigir nova avaliação, fica avaliado em R\$ 397.803,46 (trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e três reais e quarenta centavos). **“Isento de Emolumentos e Custas” Selo digital de fiscalização nº J0AAA35115-3B8F5.** Valdinéia Limeira Santos, , Escrevente Autorizada digitei. Geliney Fernando de Souza Volpe, , Substituto, conferi e subscrevi.

**R-4-1.568.** 07 de junho de 2017. **HIPOTECA.** Protocolo nº 7664, em 02/06/2017. O Proprietário, já qualificado, ofereceu em **HIPOTECA CEDULAR EM SEGUNDO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**, o imóvel objeto desta matrícula, com todas as benfeitorias, acessões e acessórios, através da **Cédula Rural Hipotecária nº. 134-17-0091-4**, emitida nesta Cidade em 26 de maio de 2017, em favor do **BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA**, inscrito no CNPJ sob nº 04.902.979/0029-45, com sede na Avenida Ayrton Senna, nº 1.206, Setor 01, nesta cidade, no valor de R\$ 89.644,13 (oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e treze centavos). O prazo de vigência desta Cédula é de 10 (dez) anos, incluído 03 (três) anos de carência, contados a partir do primeiro dia 10 (dez) seguinte à data de formalização desta Cédula, vencendo-se, portanto, em 10/06/2027. A dívida normal resultante deste crédito será paga em 07 (sete) prestações anuais e sucessivas, correspondendo, cada uma delas, nas datas dos seus respectivos vencimentos, conforme o esquema de reembolso e vencimentos a seguir: 10/06/2021 com 12%; 10/06/2022 com 15%; 10/06/2023; com 18%; 10/06/2024 com 23%; 10/06/2025 com 32%; 10/06/2026 com 49% e com vencimento final para 10/06/2027 com 100%. Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente terão a incidência de encargos financeiros correspondentes à taxa efetiva de juros de 5,50% a.a. (cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento ao ano), com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), calculados e incorporados mensalmente ao saldo devedor, no vencimento e na liquidação da dívida, exigíveis juntamente com as parcelas do principal, proporcionalmente aos valores nominais de cada uma delas, no vencimento e na liquidação da dívida. Sobre os encargos financeiros, será concedido bônus de adimplência de 15% (quinze por cento) desde que a prestação da dívida (principal e/ou encargos financeiros) seja paga integralmente até a data do respectivo vencimento. Referido bônus incidirá somente sobre os encargos financeiros calculados. Em Penhor Cédular em Segundo Grau e sem Concorrência de Terceiros os Penhores constantes do Registro Auxiliar nº 3.546, do Livro 03 – Registro Auxiliar, desta Serventia Imobiliária. **“Isento de Emolumentos e Custas” Selo digital de fiscalização nº J0AAA36572-DEF8B.** Valdinéia Limeira Santos, , Escrevente Autorizada, digitei. Dorcelene Trindade de Souza Fontoura, , Oficiala, subscrevi.

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Certifico e dou fé que, conforme o artigo § 1º, da Lei nº 6.015/1973, esta cópia digitalizada, por mim rubricada, objeto da **MATRÍCULA Nº 1.568**, confere com os dados arquivados neste Serviço Registral e que tem valor de certidão de inteiro teor. **Ressalto que os eventuais ônus e gravames existentes são estes que constam do texto da matrícula; caso não conste nenhum estar-se-á diante de imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, cláusulas ou gravames, ou ainda, de citações relativas a ações premonitórias, reais ou pessoais reipersecutórias.** Válida por 30 (trinta) dias, conforme Decreto nº 93.240, art. 1º, IV, de 09/09/1986. Buritit/RO, 05 de maio de 2026. **Pago Emolumentos: 29,42; Custas: Fjuju: 5,88. Fundimper: 2,21, Fundep: 1,18. Fumorpge: 0,88; Selo: R\$ 1,57; Total: R\$ 41,14. Selo digital de fiscalização nº J0AAH30317-C0B9D - Consulte a validade do selo em [www.tjro.jus.br/consultaselof](http://www.tjro.jus.br/consultaselof).**



Para conferir a procedência deste documento, acesse <https://selo.tjro.jus.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onir.org.br/docs/WNC58-LY5FS-BGMJJ-XVTRB>